

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Nos termos do que dispõe o art. 4º, inciso II do Decreto Estadual n.º 16.119 de 06 de março de 2023, em consonância com o art. 72, parágrafo único, da Lei Federal n.º 14.133/2021, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação para o custeio de 50 (cinquenta) inscrições para o "Curso Redação Jurídica" além da Oficina Prático-presencial "Revisão de Pareceres", organizado pela ESAP

Campo Grande/MS, 27 de março de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Márcio André Batista de Arruda

Procurador-Geral do Estado Adjunto do Contencioso
Ordenador de despesas